C/2025/2760

14.5.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11818 — INTERPARKING / SABA)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/2760)

1. Em 5 de maio de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Interparking S.A. («Interparking», Bélgica), controlada pela Ageas SA, (Bélgica),

— Saba Infraestructuras, S.A. («Saba», Espanha), atualmente controlada pela Criteria (Espanha).

A Interparking vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Saba.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Interparking é a entidade gestora de participações sociais do Grupo Interparking, que se dedica à conceção, à construção e à gestão de parques de estacionamento públicos pagos na via pública e fora da via pública. Está presente na Áustria, na Bélgica, em França, na Alemanha, em Itália, nos Países Baixos, na Polónia, na Roménia e em Espanha,

— A Saba é a entidade gestora de participações sociais do Grupo Saba, que se dedica à gestão de parques de estacionamento públicos pagos. Está presente em Andorra, no Chile, na República Checa, na Alemanha, em Itália, em Portugal, na Eslováquia, em Espanha e no Reino Unido.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11818 — INTERPARKING / SABA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).